



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1286/2024
(à MPV 1286/2024)

Suprima-se a alínea “c” do inciso XV do *caput* do art. 214 da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

Todos os cargos que integram o PCCTAE precisam ter suas atribuições específicas, definidas e atualizadas as inovações tecnológicas do trabalho, em regulamento próprio, de forma a viabilizar a gestão dos processos de trabalho dos integrantes da carreira nas Instituições Federais de Ensino. Também é uma forma essencial de evitar ocorrências de desvios de funções do cargo.

A alteração do texto é conceitual e não gera impacto financeiro na Medida Provisória.

Sala da comissão, 10 de fevereiro de 2025.

Deputada Ana Pimentel
(PT - MG)

